



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31204971565

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: EXTINTORES MINAS GERAIS LTDA - EPP  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2301092362

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

24 NOVEMBRO 2023  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11281702 em 06/12/2023 da Empresa EXTINTORES MINAS GERAIS LTDA - EPP, Nire 31204971565 e protocolo 236714627 - 28/11/2023. Autenticação: 4A7C6E433DE8384151A53C7FA32F8085D5F95163. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/671.462-7 e o código de segurança W0IV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/671.462-7	MGP2301092362	27/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
021.716.676-80	GUILHERME HENRIQUE DE PINHO FREITAS
018.695.156-68	HELIO COSTA
838.853.156-53	WANDERSON COSTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11281702 em 06/12/2023 da Empresa EXTINTORES MINAS GERAIS LTDA - EPP, Nire 31204971565 e protocolo 236714627 - 28/11/2023. Autenticação: 4A7C6E433DE8384151A53C7FA32F8085D5F95163. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/671.462-7 e o código de segurança W0IV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA  
EXTINTORES MINAS GERAIS LTDA**

**CNPJ: 18.286.492/0001-99**

**NIRE: 31204971565**

**HELIO COSTA**, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 09/12/1943, inscrito no CPF 018.695.156-68, portador da carteira de identidade M-66876 expedida pela secretaria de segurança pública de Minas Gerais, residente e domiciliado na Rua Águas Formosas, nº 10, bairro Salgado Filho, CEP 30.550-460, em Belo Horizonte, Minas Gerais, e

**WANDERSON COSTA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/08/1971, inscrito no CPF 838.853.156-53, portador da carteira de identidade M-6.380.339 expedida pela secretaria de segurança pública de Minas Gerais, residente e domiciliado na Rua Frei Luiz de Souza, nº 77 Apto 201, bairro João Pinheiro, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.530-310, e

**ESPÓLIO de LUIZ CARLOS GOMES COSTA**, CPF nº 354.687.266-53, representado neste ato por sua inventariante **OLDIMÉIA VIEIRA DE ANDRADE COSTA**, brasileira, viúva, do lar, nascida em 01/02/1966, portadora do CPF de nº 614.233.866-04 RG nº M – 3.612.535 SSP/MG residente e domiciliado a Rua Bacuri, 395 bairro João Pinheiro, em Belo Horizonte/MG, CEP:30530-140; declarada Inventariante nos autos do processo de inventario nº 5172961-67.2020.8.13.0024, tramitando perante TJMG junto a 2º Vara de Sucessões e Ausência desta Comarca, e

**GUILHERME HENRIQUE DE PINHO FREITAS**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 22/07/1999, inscrito no CPF 021.716.676-80, portador da carteira de identidade MG-20.430.929 expedida pela secretaria de segurança pública de Minas Gerais, residente e domiciliado na Rua São Lucas, nº 241 Apto 301, bairro Água Branca, em Contagem, Minas Gerais, CEP 32.371-110.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada **EXTINTORES MINAS GERAIS LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31204971565 em 09/07/1996, inscrita no CNPJ 18.286.492/0001-99, alteração sob o nº 1499278 em 20/11/1996; alteração nº 1581199 em 14/10/1997; alteração nº 1641914 em 29/06/1998; alteração nº 1713138 em 06/01/1999; alteração nº 313 8111 em 24/03/2004, alteração nº 3979669 em 05/09/2008; alteração nº 4656741 em 26/07/2011, alteração nº 6240040 13/07/2017, alteração nº 7206540 em 27/02/2019, com sede e foro a Rua Junquinhos, nº 97, bairro Nova Suíça em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.421-010, na modalidade sociedade empresária limitada, resolvem alterar o presente contrato social conforme cláusulas abaixo:

**Cláusula Primeira – Da Alteração de atividade**

A sociedade resolve neste ato alterar suas atividades para atividades relacionadas ao comércio atacadista e varejista de equipamentos de segurança, comércio de extintores e seus componentes, o comércio de equipamentos e peças para instalação de redes de combate a incêndio, guarda corpo e corrimão, prestação de serviços de manutenção, inspeção, reparação, conservação e teste hidrostático em extintores e cilindros de CO<sup>2</sup>, mangueiras e equipamentos de proteção e combate a incêndio, recarga de extintores e cilindros de CO<sup>2</sup>, prestação de serviços de manutenção, instalação e reparo de sistemas de prevenção contra incêndio, instalação de sprinkler, de guarda corpo e corrimão e a participação no capital social em outra sociedade.

**Cláusula Segunda – Da Administração**

A administração da sociedade passa a ser exercida pelos sócios **HELIO COSTA**, (já qualificado), **WANDERSON COSTA** (já qualificado), **GUILHERME HENRIQUE DE PINHO FREITAS**, (já qualificado), cabendo aos mesmos a representação da sociedade perante autarquias e repartições públicas federais, estaduais e municipais e ainda, fornecedores e clientes em geral, inclusive nos contratos de prestação de serviços, assinarão separadamente. Assinarão sempre obrigatoriamente em conjunto de dois, judicial ou extrajudicialmente, perante instituições financeiras e bancárias, letra de cambio, assinatura de contrato de financiamento, endosso de duplicatas para cobrança ou pagamento bancário, quitação de recebimento em nome da sociedade.

1/5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11281702 em 06/12/2023 da Empresa EXTINTORES MINAS GERAIS LTDA - EPP, Nire 31204971565 e protocolo 236714627 - 28/11/2023. Autenticação: 4A7C6E433DE8384151A53C7FA32F8085D5F95163. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/671.462-7 e o código de segurança W0IV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/16

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA  
EXTINTORES MINAS GERAIS LTDA**

**CNPJ: 18.286.492/0001-99**

**NIRE: 31204971565**

**Cláusula Terceira - Da Consolidação do Contrato Social**

Após as mudanças acima, os sócios resolvem consolidar o contrato social da empresa, de acordo com as cláusulas a seguir.

**HELIO COSTA**, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 09/12/1943, inscrito no CPF 018.695.156-68, portador da carteira de identidade M-66.876 – expedida pela secretaria de segurança pública de Minas Gerais, residente e domiciliado na Rua Águas Formosas, nº 10, bairro Salgado Filho, CEP 30.550-460, em Belo Horizonte, Minas Gerais, e

**WANDERSON COSTA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/08/1971, inscrito no CPF 838.853.156-53, portador da carteira de identidade M-6.380.339 expedida pela secretaria de segurança pública de Minas Gerais, residente e domiciliado na Rua Frei Luiz de Souza, Nº 77 Apto 201, bairro Joao Pinheiro, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.530-310, e

**ESPÓLIO de LUIZ CARLOS GOMES COSTA**, CPF nº 354.687.266-53, representado neste ato por sua inventariante **OLDIMÉIA VIEIRA DE ANDRADE COSTA**, brasileira, viúva, do lar, nascida em 01/02/1966, portadora do CPF de nº 614.233.866-04 RG nº M – 3.612.535 SSP/MG residente e domiciliado a Rua Bacuri, 395 bairro João Pinheiro, em Belo Horizonte/MG, CEP:30530-140; declarada Inventariante nos autos do processo de inventario nº 5172961-67.2020.8.13.0024, tramitando perante TJMG junto a 2º Vara de Sucessões e Ausência desta Comarca, e

**GUILHERME HENRIQUE DE PINHO FREITAS**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 22/07/1999, inscrito no CPF 021.716.676-80, portador da carteira de identidade MG-20.430.929 expedida pela secretaria de segurança pública de Minas Gerais, residente e domiciliado na Rua São Lucas, nº 241 Apto 301, bairro Água Branca, em Contagem, Minas Gerais, CEP 32.371-110.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada **EXTINTORES MINAS GERAIS LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31204971565.

**Cláusula Primeira - Da Denominação Social, Sede**

A sociedade gira sob a razão social: **EXTINTORES MINAS GERAIS LTDA**.

A empresa tem como sede a Rua Junquinhos, nº 97, bairro Nova Suíça em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.421-010.

**Cláusula Segunda - Do Objeto Social**

A empresa tem como objeto social as atividades relacionadas ao comércio atacadista e varejista de equipamentos de segurança, comércio de extintores e seus componentes, o comércio de equipamentos e peças para instalação de redes de combate a incêndio, guarda corpo e corrimão, prestação de serviços de manutenção, inspeção, reparação, conservação e teste hidrostático em extintores e cilindros de CO<sup>2</sup>, mangueiras e equipamentos de proteção e combate a incêndio, recarga de extintores e cilindros de CO<sup>2</sup>, prestação de serviços de manutenção, instalação e reparo de sistemas de prevenção contra incêndio, instalação de sprinkler, de guarda corpo e corrimão e a participação no capital social em outra sociedade.

**Cláusula Terceira - Do Capital Social**

O capital social da sociedade é de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais) representado por 336.000 (trezentos e trinta e seis mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim representado e distribuído:



**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA  
EXTINTORES MINAS GERAIS LTDA  
CNPJ: 18.286.492/0001-99  
NIRE: 31204971565**

Sócios	Quotas	Percentual	Valor em (R\$)
HELIO COSTA	92.400	27,50%	R\$ 92.400,00
LUIZ CARLOS GOMES COSTA	92.400	27,50%	R\$ 92.400,00
WANDERSON COSTA	58.800	17,50%	R\$ 58.800,00
GUILHERME HENRIQUE DE PINHO FREITAS	92.400	27,50%	R\$ 92.400,00
Totais	336.000	100%	R\$336.000,00

**Cláusula Quarta - Da Responsabilidade Dos Sócios**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social da empresa.

**Cláusula Quinta – Do Prazo de Duração**

A sociedade tem o prazo de duração por tempo indeterminado.

**Cláusula Sexta - Das Quotas**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sétima - Da Administração e Assinatura**

A administração da sociedade é exercida pelos sócios **HELIO COSTA**, (já qualificado), **WANDERSON COSTA** (já qualificado), **GUILHERME HENRIQUE DE PINHO FREITAS**, (já qualificado), cabendo aos mesmos a representação da sociedade perante autarquias e repartições públicas federais, estaduais e municipais e ainda, fornecedores e clientes em geral, inclusive nos contratos de prestação de serviços, assinarão separadamente. Assinarão sempre obrigatoriamente em conjunto de dois, judicial ou extrajudicialmente, perante instituições financeiras e bancárias, letra de cambio, assinatura de contrato de financiamento, endosso de duplicatas para cobrança ou pagamento bancário, quitação de recebimento em nome da sociedade.

**Parágrafo Primeiro** – É vedado o uso da sociedade para fins fora do objetivo social tais como, avais, cartas de fianças, endosso ou qualquer outra responsabilidade junto a terceiros que venha comprometer a sociedade, sendo nulos e inoperantes estes atos de seus titulares ou empregados.

**Cláusula Oitava – Das Retiradas de Pró-Labore**

A título de pró-labore, todos os sócios terão uma retirada mensal que será estipulada anualmente, respeitando os limites estabelecidos pela legislação vigente do imposto de renda e que serão lançadas a débito da conta de despesas da sociedade.

**Cláusula Nona – Da Prestação de Contas**

Ao término do exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo a elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas.

**Cláusula Décima – Da Deliberação das Contas**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**Cláusula Décima Primeira – Da Abertura de Filiais**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

3/5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11281702 em 06/12/2023 da Empresa EXTINTORES MINAS GERAIS LTDA - EPP, Nire 31204971565 e protocolo 236714627 - 28/11/2023. Autenticação: 4A7C6E433DE8384151A53C7FA32F8085D5F95163. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/671.462-7 e o código de segurança W0IV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/16

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA  
EXTINTORES MINAS GERAIS LTDA  
CNPJ: 18.286.492/0001-99  
NIRE: 31204971565**

---

**Cláusula Décima Segunda – Das Alterações, Afastamento e Falecimento**

Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar por escrito a sua resolução ao outro sócio, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Terceira – Da Declaração e Responsabilidade**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Décima Quarta – Da Deliberação dos Sócios**

Os sócios se reunirão pelo menos uma vez por ano, nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, designar administrador, quando for o caso, tratar de qualquer outro assunto constante de ordem do dia.

**Parágrafo Primeiro:** Em caso de aumento ou redução de capital, decorrido o prazo da preferência, e assumida pelos sócios, ou por terceiros, haverá reunião dos sócios, para que seja aprovada a modificação de contrato.

**Cláusula Décima Quinta - Da Resolução da Sociedade em Relação a Sócios Minoritários**

Se a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade, irão excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração contratual, aprovada em reunião específica para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Cláusula Décima Sexta – Transformação e Dúvidas**

A sociedade pode transformar-se, ampliar-se, incorporar-se ou fundir-se e as dúvidas eventualmente surgidas e os casos omissos, serão regulados pela legislação específica em vigor a época, ficando para tal eleito o foro da comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais.

**Cláusula Décima Sétima - Do Resultado do Exercício**

Os sócios podem a critério de eles estabelecerem fundos de reserva e os lucros poderão ser distribuídos, na proporção de suas quotas, e quando houver prejuízos, os mesmos serão levados a débito da conta prejuízo acumulados, para futura compensação em balanço que será verificado em 31 de dezembro de cada ano, sendo o exercício social coincidente com o ano civil.

**Cláusula Décima Oitava - Foro**

Fica eleito o foro de Belo Horizonte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA  
EXTINTORES MINAS GERAIS LTDA  
CNPJ: 18.286.492/0001-99  
NIRE: 31204971565**

---

E, por estarem, assim, justas, acordadas e contratadas, as partes assinam este instrumento digitalmente através do certificado digital.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023.

HELIO COSTA  
CPF: 018.695.156-68

GUILHERME HENRIQUE DE PINHO FREITAS  
CPF: 021.716.676-80

ESPÓLIO DE LUIZ CARLOS GOMES COSTA  
Representado pela sua inventariante  
OLDIMÉIA VIEIRA DE ANDRADE COSTA,  
CPF de nº 614.233.866-04

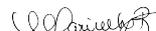
WANDERSON COSTA  
CPF: 838.853.156-53

5/5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11281702 em 06/12/2023 da Empresa EXTINTORES MINAS GERAIS LTDA - EPP, Nire 31204971565 e protocolo 236714627 - 28/11/2023. Autenticação: 4A7C6E433DE8384151A53C7FA32F8085D5F95163. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/671.462-7 e o código de segurança W0IV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/16



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

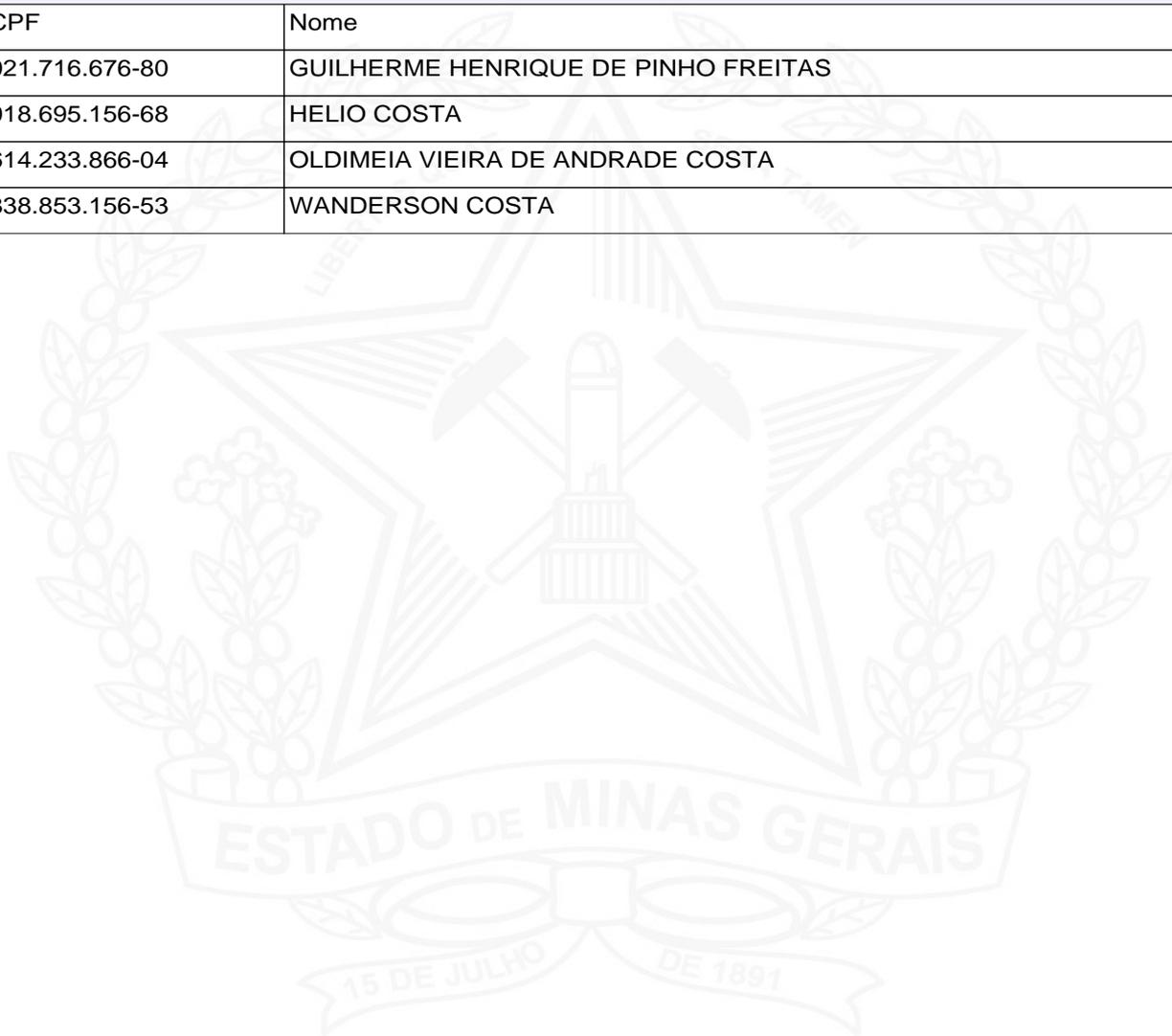
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/671.462-7	MGP2301092362	27/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
021.716.676-80	GUILHERME HENRIQUE DE PINHO FREITAS
018.695.156-68	HELIO COSTA
614.233.866-04	OLDIMEIA VIEIRA DE ANDRADE COSTA
838.853.156-53	WANDERSON COSTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11281702 em 06/12/2023 da Empresa EXTINTORES MINAS GERAIS LTDA - EPP, Nire 31204971565 e protocolo 236714627 - 28/11/2023. Autenticação: 4A7C6E433DE8384151A53C7FA32F8085D5F95163. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/671.462-7 e o código de segurança W0IV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/16



Número: **5172921-67.2020.8.13.0024**

Classe: **[CÍVEL] ARROLAMENTO COMUM**

Órgão julgador: **2ª Vara de Sucessões e Ausência da Comarca de Belo Horizonte**

Última distribuição : **14/12/2020**

Valor da causa: **R\$ 142.123,94**

Assuntos: **Inventário e Partilha**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
<b>OLDIMEIA VIEIRA DE ANDRADE COSTA (REQUERENTE)</b>	
	<b>ALAN ANISIO DA SILVA (ADVOGADO)</b>
<b>LUIZ CARLOS GOMES COSTA (REQUERIDO(A))</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
1777959958	16/12/2020 16:31	<a href="#">Decisão</a>	Decisão



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11281702 em 06/12/2023 da Empresa EXTINTORES MINAS GERAIS LTDA - EPP, Nire 31204971565 e protocolo 236714627 - 28/11/2023. Autenticação: 4A7C6E433DE8384151A53C7FA32F8085D5F95163. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/671.462-7 e o código de segurança W0IV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Justiça de Primeira Instância

Comarca de BELO HORIZONTE / 2ª Vara de Sucessões e Ausência da Comarca de Belo Horizonte

PROCESSO Nº: 5172921-67.2020.8.13.0024

CLASSE: [CÍVEL] ARROLAMENTO COMUM (30)

ASSUNTO: [Inventário e Partilha]

REQUERENTE: OLDIMEIA VIEIRA DE ANDRADE COSTA

REQUERIDO: LUIZ CARLOS GOMES COSTA

**DECISÃO**

Cuida-se de ação de inventário dos bens deixados pelo falecimento de LUIZ CARLOS GOMES COSTA, através da qual pugna a parte requerente pela concessão de liminar para expedição de alvarás para levantamento dos saldos deixados pelo falecido, com a finalidade de pagamento do ITCD, bem como a expedição de alvará ao Detran para transferência do veículo deixado pelo falecido para o cônjuge supérstite e, por fim, a expedição de ofício às empresas de consórcio para que informem os valores devidos ao autor da herança.

No que toca ao pedido de expedição de alvarás para levantamento de valores, registro que tal levantamento, no curso do processo de inventário, constitui medida excepcional, notadamente diante da necessidade de pagamento de dívidas do espólio e/ou despesas do inventário. Assim, para análise do pedido, deverá a parte requerente acostar aos autos guia atualizada do ITCD, ficando consignado que para o pagamento de quaisquer outras eventuais despesas/dívidas, também deverá vir aos autos documento/guia comprobatória das mesmas.

De igual sorte, quanto ao pedido de expedição de alvará para transferência do veículo para a propriedade do cônjuge supérstite, registro que não se verifica, na hipótese, a presença dos requisitos autorizadores da concessão de medida de urgência (art. 300 do CPC), razão pela qual, em pretendendo os interessados a partilha do referido bem nos moldes constantes da inicial, eventual expedição de alvará deverá se dar ao final do processo. Ademais, pelo que se



Número do documento: 20121616314920100001776537226  
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616314920100001776537226>  
Assinado eletronicamente por: MARIA LUCIA CABRAL CARUSO - 16/12/2020 16:31:50

Num. 1777959958 - Pág. 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11281702 em 06/12/2023 da Empresa EXTINTORES MINAS GERAIS LTDA - EPP, Nire 31204971565 e protocolo 236714627 - 28/11/2023. Autenticação: 4A7C6E433DE8384151A53C7FA32F8085D5F95163. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/671.462-7 e o código de segurança W0IV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 10/16

verifica do documento do veículo, referido bem é objeto de alienação fiduciária, tratando-se, pois, de propriedade resolúvel, devendo vir aos autos, para fins de partilha do mesmo, documento comprobatório de quitação do contrato de financiamento. Em havendo parcelas pendentes de pagamento, registro que deverá ser objeto de partilha, neste feito, apenas os direitos decorrentes do contrato de alienação fiduciária.

Com relação ao pedido de expedição de ofício às empresas de consórcio, defiro-o, devendo tais empresas informarem a este Juízo, no prazo de dez dias, a relação de contratos firmados pelo falecido e o saldo porventura existente em favor do mesmo.

Quanto ao pedido de gratuidade de justiça, registro que a atual jurisprudência do Colendo STJ inclina-se no sentido de que o deferimento dos benefícios da justiça gratuita ao espólio demanda a análise de requisitos específicos, quais sejam, a modéstia do monte a ser transmitido e a impossibilidade de atendimento das despesas inerentes ao processo judicial, pois parte-se do pressuposto de que as despesas processuais serão suportadas pelos bens inventariados. Diante do exposto, considerando o cunho econômico do acervo do espólio constante da inicial, **defiro**, por ora, o pedido de gratuidade de justiça.

Nomeio inventariante **OLDIMEIA VIEIRA DE ANDRADE COSTA**, independentemente de termo de compromisso.

A administração ordinária do(a) inventariante o(a) credencia a obter saldos e extratos bancários de contas correntes, poupança ou de quaisquer aplicações financeiras existentes em nome do falecido cujo espólio representa, junto aos estabelecimentos bancários ou junto a outros eventuais administradores de bens, inclusive certidões em nome do espólio junto às repartições públicas.

Fica a parte autora advertida de que documentos digitalizados de lado, invertidos ou ilegíveis não serão conhecidos.

Intime-se o (a) inventariante nomeado (a) para, no prazo de 30 dias, se ainda não o fez, prestar as primeiras declarações e cumprir o disposto no artigo 660 do CPC, apresentando:

1. Os títulos de propriedade dos bens;
2. Certidões fiscais negativas (federal, estadual e municipal); registra-se sobre a necessidade de apresentação das certidões estaduais e municipais oriundas de todas as unidades da federação onde o espólio apresente bens;
3. Certidão de homologação do pagamento/desoneração do ITCD;
4. Certidão acerca da inexistência de testamento deixado pelo (a) autor (a) da herança, expedida pela CENSEC – Central Notarial de Serviços Compartilhados; em caso de existência



Número do documento: 20121616314920100001776537226  
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616314920100001776537226>  
Assinado eletronicamente por: MARIA LUCIA CABRAL CARUSO - 16/12/2020 16:31:50

Num. 1777959958 - Pág. 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11281702 em 06/12/2023 da Empresa EXTINTORES MINAS GERAIS LTDA - EPP, Nire 31204971565 e protocolo 236714627 - 28/11/2023. Autenticação: 4A7C6E433DE8384151A53C7FA32F8085D5F95163. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/671.462-7 e o código de segurança W0IV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 11/16

de testamento, o inventariante deverá providenciar a juntada da certidão de registro e arquivamento da mencionada disposição de última vontade;

5. Esboço de partilha, na forma legal (CPC/2015, art. 653), sabendo os interessados que o mencionado esboço deve guardar correlação com as declarações ITCD (descrição bens e herdeiros, além da forma de partilha);

6. O (a) inventariante também deverá certificar-se da adequada e necessária representação processual de todos os herdeiros, regularizando-a nos autos e procedendo à juntada dos respectivos títulos civis (certidão de nascimento/casamento), e, não sendo possível, deverá apresentar a qualificação/ endereço completo de cada herdeiro/interessado para a respectiva citação. No último caso, a Secretaria fica desde já autorizada a promover os atos necessários para fins de efetivação do ato citatório.

Na hipótese de requerimento de levantamento de importâncias a que se refere a Lei 6.858/1980, será necessária a apresentação de certidão acerca da existência/inexistência de dependentes habilitados perante o órgão previdenciário ao qual o (a) falecido (a) era vinculado (a).

Em caso de inércia, intime-se  **pessoalmente**  o (a) inventariante, como diligência deste Juízo, para cumprir integralmente a presente decisão, sob pena de arquivamento.

Int-se.

BELO HORIZONTE, data da assinatura eletrônica.

MARIA LUCIA CABRAL CARUSO

Juiz(íza) de Direito



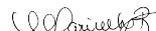
Número do documento: 20121616314920100001776537226  
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616314920100001776537226>  
Assinado eletronicamente por: MARIA LUCIA CABRAL CARUSO - 16/12/2020 16:31:50

Num. 1777959958 - Pág. 3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11281702 em 06/12/2023 da Empresa EXTINTORES MINAS GERAIS LTDA - EPP, Nire 31204971565 e protocolo 236714627 - 28/11/2023. Autenticação: 4A7C6E433DE8384151A53C7FA32F8085D5F95163. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/671.462-7 e o código de segurança W0IV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 12/16



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/671.462-7	MGP2301092362	27/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
592.355.276-00	JOAQUIM EDMUNDO CARDOZO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

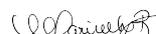


Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11281702 em 06/12/2023 da Empresa EXTINTORES MINAS GERAIS LTDA - EPP, Nire 31204971565 e protocolo 236714627 - 28/11/2023. Autenticação: 4A7C6E433DE8384151A53C7FA32F8085D5F95163. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/671.462-7 e o código de segurança W0IV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 13/16

# DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

## REGISTRO DIGITAL

Eu, JOAQUIM EDMUNDO CARDOZO, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 41992, expedida em 07/09/2016, inscrito no CPF nº 592.355.276-00, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Nomeacao do inventariante - 4 página(s)

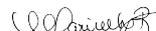
Belo Horizonte/MG , 05 de dezembro de 2023.

Nome do declarante que assina digitalmente: JOAQUIM EDMUNDO CARDOZO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11281702 em 06/12/2023 da Empresa EXTINTORES MINAS GERAIS LTDA - EPP, Nire 31204971565 e protocolo 236714627 - 28/11/2023. Autenticação: 4A7C6E433DE8384151A53C7FA32F8085D5F95163. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/671.462-7 e o código de segurança W0IV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 14/16



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EXTINTORES MINAS GERAIS LTDA - EPP, de NIRE 3120497156-5 e protocolado sob o número 23/671.462-7 em 28/11/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11281702, em 06/12/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kassia Maria Cardoso de Paula.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
021.716.676-80	GUILHERME HENRIQUE DE PINHO FREITAS
838.853.156-53	WANDERSON COSTA
018.695.156-68	HELIO COSTA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
021.716.676-80	GUILHERME HENRIQUE DE PINHO FREITAS
838.853.156-53	WANDERSON COSTA
614.233.866-04	OLDIMEIA VIEIRA DE ANDRADE COSTA
018.695.156-68	HELIO COSTA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
592.355.276-00	JOAQUIM EDMUNDO CARDOZO

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
592.355.276-00	JOAQUIM EDMUNDO CARDOZO

Belo Horizonte, quarta-feira, 06 de dezembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Kassia Maria Cardoso de Paula, Servidor(a) Público(a), em 06/12/2023, às 14:13 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/671.462-7.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quarta-feira, 06 de dezembro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11281702 em 06/12/2023 da Empresa EXTINTORES MINAS GERAIS LTDA - EPP, Nire 31204971565 e protocolo 236714627 - 28/11/2023. Autenticação: 4A7C6E433DE8384151A53C7FA32F8085D5F95163. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/671.462-7 e o código de segurança W0IV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL